

**PROTOCOLO REDE ASSISTENCIAL
PÚBLICA E PRIVADA
(CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS,
LABORATÓRIOS E HOSPITAL)**

**PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO
DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19**



PREFEITURA DE
SANHARÓ
UM NOVO TEMPO, NOVOS CAMINHOS

Este documento visa estabelecer uma série de recomendações para a aplicação de medidas preventivas devido ao COVID-19 ao segmento do varejo. Contém orientações específicas para o setor, tendo como base o Protocolo Geral do Estado de Pernambuco para todas as atividades em funcionamento.

Este protocolo não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pela Vigilância em Saúde deste município.

PROTOCOLO REDE ASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAL)



DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. Manter pelo menos 1,5 metros de distância entre profissionais de saúde, colaboradores, pacientes e acompanhantes;

2. Estabelecer intervalo de horário de atendimento de modo a evitar aglomerações, permitindo o agendamento de até dois pacientes por hora, nas etapas iniciais do cronograma;

3. Instituir uma barreira física de proteção entre os pacientes e atendentes. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento, de modo a manter uma distância mínima entre paciente e atendente.



HIGIENE

1. Apenas permitir a entrada no estabelecimento de pessoas utilizando máscaras, sejam pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e colaboradores;

2. Garantir que os profissionais de saúde e colaboradores façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das instalações da unidade;

3. Disponibilizar, para uso dos pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e colaboradores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;

4. Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os profissionais de saúde e outros trabalhadores de acordo com o setor de atuação, grau de complexidade e atividade desenvolvida na unidade;

5. Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, computadores, entre outros), pelo menos 3x ao dia.



COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

1. TODOS os estabelecimentos, devem acompanhar a sintomatologia, bem como, realizar diariamente a aferição de temperatura dos trabalhadores;

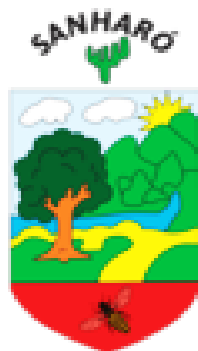
2. Instituir mecanismo de monitoramento relativo ao fiel cumprimento dos protocolos, e às medidas de prevenção determinadas aos profissionais.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

<http://sanharo.pe.gov.br/>

vigilanciaemsaudesanharo@gmail.com

**Telefone para contato (Vigilância em Saúde – Sanharó):
(87) 99123-7308**



PREFEITURA DE

SANHARÓ